

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 006/2019, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR DA FUNEC UNIDADE OITIS.**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na rua Coimbra, n° 100 – Bairro Santa Cruz Industrial Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ N.º. **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “**FUNEC**”, neste ato representada por sua Presidente, **Sueli Maria Baliza Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador Jose Augusto, 260 – Apto 304 T.1, Bairro Buritis, CEP: 30575-847, inscrita no CPF 295.822.456-20, portadora da CI MG- 1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR DA FUNEC UNIDADE OITIS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N.º. **19.018.981/0001-22** com sede na **FUNEC UNIDADE OITIS**, situada à Rua Cinco A, n° 20, Bairro Oitis, em Contagem/MG, CEP. 32141-068, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente, **Nilza Aparecida Alves Cardoso Clarindo**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Osvaldo Cruz, n°. 579, Bairro Pedra Azul, CEP: 32185-080, inscrita no CPF N° 577.104.066-53 e RG MG 3.776.410 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal n° 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n° 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alinea “d”**, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO n° 172/2019**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **RS 600,00** (seiscentos reais), para Custeio, a ser incluída na 3ª parcela de Custeio do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO** – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 21.140,00 (Vinte e um mil cento e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE OITIS**.

3.2 A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE OITIS** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

3.3 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 6200

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE** – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENIENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, de setembro de 2019.

  
**Sueli Maria Baliza Dias**

Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

**Sueli Maria Baliza Dias**

Presidente - Funec

  
**Nilza Aparecida Alves Cardoso Clarindo**

Caixa Escolar da Funec Unidade Oitis

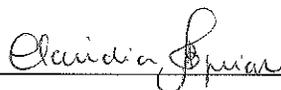
  
**Raquel Parreira Reis Carvalho**  
Vice Presidente – FUNEC  
Mat.: 13914133

1ª TESTEMUNHA



CPF 903.450.356-80

2ª TESTEMUNHA



CPF 622471870-68

**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR FUNEC UNIDADE OITIS

CNPJ: 19.018.981/0001-22

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: RUA CINCO A Nº: 20 CEP: 32141-068

Bairro: OITIS Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: funec.oitis@edu.contagem.mg.gov.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: 104 Nº conta corrente: 944-7 - AG. 3797

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Nilza Aparecida Alves Cardoso Clarindo

CPF: 577.104.066-53 CI/Orgão Expedidor: MG-3.776.410 SSPMG

Cargo/Função: DIRETORA Período de Mandato: 01/01/2019 a 30/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: RUA OSVALDO CRUZ Nº: 579 CEP: 32185-080

Bairro: PEDRA AZUL Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

**ENTIDADE EXECUTORA:**

Endereço:

Secretaria/Interveniente: Fundação de Ensino de Contagem

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Fevereiro de 2019 Término: 30/11/2019

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR FUNEC UNIDADE OITIS**

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tomando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

A

**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, de setembro de 2019

  
**Nilza Aparecida Alves Cardoso Clarindo**  
CAIXA ESCOLAR FUNECUNIDADE OITIS

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

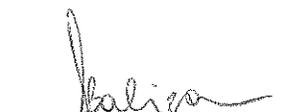
Contagem, de setembro de 2019

  
**Maria Alice Mendes**  
Diretora de Ensino - FUNEC  
Mat.: 13914206  
Diretoria de Ensino

  
Diretoria Administrativo Financeira  
**Rafael Caetano Peixoto**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Mat.: 382922 - FUNEC

Contagem, de setembro de 2019

  
**Raquel Pereira Reis Carvalho**  
Vice Presidente - FUNEC  
Mat.: 13914133

  
**Sueli Maria Baliza Dias**  
Presidente da Funec

**Sueli Maria Baliza Dias**  
Presidente - Funec